



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício n. *112* /2011/CONAMA/SECEX/MMA

Brasília, *14* de agosto de 2012.

A Sua Senhoria

ZULEICA NYCZ

Conselheira Representante da Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária – Amar
83702-070 – Araucária/PR

C/C PAULO BRACK

Conselheiro no Conama Representante do Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – Ingá

Assunto: Proposta de Recomendação aos órgãos ambientais da Região Sul, para que deem cumprimento ao art. 38 da Resolução Conama nº 420/2009.

Ref: Processo nº 02000.001779/2011-77 – Vol. I

Senhora Conselheira,

1. Diante da Proposta de Recomendação dirigida aos órgãos ambientais da região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), para que deem cumprimento ao Art.38 da Resolução Conama nº 420/2009, o qual determina a publicação, em sítios eletrônicos mantidos na internet, de informações sobre as áreas contaminadas existentes nos estados, coube a este DCONAMA, em atenção ao Regimento Interno do Conama, tramitar a matéria junto ao IBAMA e à Secretaria do Ministério do Meio Ambiente.
2. O Ofício nº 254/2001/DIQUA/IBAMA e a Nota Técnica MMA/SMCQ/DQAM/GRP/38 se posicionaram no sentido de que a publicação das áreas contaminadas pelos estados só poderá ser feita após dezembro de 2013, quatro anos da publicação da Resolução Conama nº 420/2009, de acordo com seus artigos 7º e 8º.
3. Em tempo comunico que o presente Processo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Conama.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarinino
Diretora

